





EDITAL INTERNO DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/A PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓSGRADUAÇÃO - PROINT-PG

A coordenação do PPGAC no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023, torna público a seleção de professor/a que terá auxílio de 01 (uma) passagem internacional e até 07 (sete) diárias internacionais para atividades entre 26 de fevereiro e 31 de julho de 2024, para atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior; ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros que contribuam para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentivem a incorporação às redes internacionais, possibilitem a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós-graduação da Udesc.

Para tanto, é imprescindível que o candidato/a faça leitura do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 em sua íntegra: Clique aqui

1. CRONOGRAMA

Período de inscrição:	23 de outubro até as 12:00 do
	dia 01 de novembro de 2023.
Fase de recurso ao CONCENTRO;	Até 04 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado na página	
de cada programa;	
Envio do processo à PROPPG pela	Até 05 de dezembro de 2023
DPPG	
Divulgação do resultado final pela	Até 11 de dezembro de 2023
PROPPG	
Envio do processo a PROAD	Até a 15 de dezembro de 2023



2. ENCAMINHAMENTO DA CANDIDATURA:

O encaminhamento de documentos ao PPGAC para candidatura ao edital **deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por SGPE**. Os documentos exigidos são os seguintes:

2.1 Candidatos que pretendem realizar atividades de pesquisa:

- a) Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Carta institucional assinada, do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto da Instituição de Ensino Superior IES estrangeira está vinculado, declarando a participação do pesquisador brasileiro na equipe e informando nome do projeto, duração, equipe e IES envolvidas, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato ou;
- c) Declaração da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro da Udesc informando que o participante estrangeiro está cadastrado como integrante da equipe do projeto institucional da Udesc do qual o candidato é o coordenador;
- d) Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na IES estrangeira assinado pelo docente estrangeiro parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa, com as datas das atividades e dos dias de partida e chegada no país de origem;
- e) Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso.
- f) Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado;



- g) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, no qual seja possível verificar o atendimento ao Item 5.13, § 2º e § 3º;
- h)Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (Anexo 3);
- i) Anexo 4 deste edital, preenchido e assinado;
- j) Currículo lattes atualizado em PDF.

2.2 Candidatos que pretendem realizar atividades na pósgraduação estrangeira:

- a) Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato;
- c) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atividades relacionadas com a cotutela de aluno estrangeiro do programa informando: nome do discente estrangeiro, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas;
- d) No caso de cotutela, Anexo 2 deste edital, preenchido e assinado;
- e) Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado.
- f) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, no qual seja possível verificar o atendimento ao Item 5.13, § 2º e § 3º;
- g) Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (Anexo 3).





- h) Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso;
- i) Anexo 4 deste edital, preenchido e assinado;
- j) Currículo lattes atualizado em PDF.
- 2.3 É de responsabilidade do candidato documentos relacionados a viagem e entrada na localidade de destino, como passaporte e visto, por exemplo.

3. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

- 3.1 Compete ao coordenador do programa, designar relator para análise e parecer da adequação do pedido com vistas à aprovação do colegiado do programa.
- 3.2 No caso de existir mais de uma solicitação, compete ao colegiado a decisão da escolha, respeitando a seguinte ordem de prioridade:
- a) Docente não contemplado com o PROINT-PG é prioritário ao docente já contemplado;
- b) Docente com maior número de publicações (artigos e capítulos de livro) internacionais nos dois últimos anos anteriores ao pedido é prioritário ao que possui menor número de publicações internacionais;
- c) Docente que atua em projeto institucional de pesquisa de IES estrangeira é prioritário a docente que possui pesquisador estrangeiro em projeto institucional de pesquisa da Udesc;
- d) Docente que orienta discente da IES estrangeira (cotutela) na qual vai realizar atividades na pós-graduação é prioritário em relação a docente que não possui atividade de cotutela na IES estrangeira em que realizará atividades de pós-graduação;





- e) Permanecendo empate o colegiado deve decidir priorizar o docente cuja atividade proposta possa gerar maior ampliação da internacionalização do programa.
- 3.3 A decisão do Colegiado deve ser registrada na ata da reunião e inserida no processo SGP-e de candidatura.
- 3.4 Da decisão do colegiado caberá recurso ao CONCENTRO.
- 3.5 O prazo para solicitação de recurso ao CONCENTRO dos resultados da seleção aprovada pelo colegiado do programa será de até 5 (cinco) dias úteis e somente pode ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.
- 3.6 Após decisão do colegiado, o processo será enviado à Direção de Pesquisa e Pós-graduação do Centro, para instrução técnica e posterior envio à PROPPG.
- 3.7 Após o julgamento do recurso o CONCENTRO deve informar a decisão à PROPPG em até 02 (dois) dias.
- 3.8 O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo colegiado na página do programa e anexado ao processo digital SGPe, respeitando o cronograma estabelecido no item 6.
- 3.9 O resultado da seleção do PROINT/PG será de competência do colegiado do programa que informará a PROPPG para sua conferência e divulgação

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 Ocorrendo a inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas, cabe ao beneficiário o ressarcimento à UDESC das despesas do auxílio concedido.
- 4.2 No prazo de 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigatória a apresentação de relatório de atividades, pelo beneficiário, à Direção de pesquisa e pós-graduação do Centro de sua lotação e à coordenação do



programa, independentemente de outro(s) relatório(s) e prazo(s) a que esteja obrigado em razão da viagem e das diárias recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROFESSORES/AS CONTEMPLADOS/AS EM EDITAIS ANTERIORES E QUE NÃO PRESTARAM CONTAS E NÃO APRESENTARAM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES À DPPG E AO PPGAC NÃO ESTÃO APTOS A PARTICIPAREM DESTE EDITAL.

Paulo César Balardim Borges

Coordenador do PPGAC





Anexo 1

Eu,	pro	fessor						do
Programa			de				pós-gradua	ação
					de	claro	verdadeiras	as
atividades	a	serem	realizadas	no	âmbito	do	PROINT-PG	de
			a		n	ıa(s) I	ES estrangeir	a(s)
		com					de/país	
					e	retorr	na da cidade/	país
em							<u>_</u> .	
Assinatura								
Local,			de			de 20)	







Anexo 2

Eu,					
coordenador(a)	do	programa	de	pós	s-graduação
			declaro	que a	cotutela de
orientação	COI	m	0		programa
				da IES	estrangeira
está legalme	ente forma	lizada no âmbito	o da Udesc	com a	participação
do(a) professor(a)	candidato	ao PROINT-PG.			
Assinatura					
Local,		le	de :	20	_



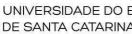


Anexo 3

TERMO DE RESPONSABILIDADE AFASTAMENTO DO PAÍS

Eu,				,servi	dor da	. Fund	dação)
Universidade do	Estado de Santa	a Catarina	- UDESC, s	sob mati	rícula n.	0		
				,lotad	lo no			
					, e	Cada	stro	de
Pessoas Físicas r	ı.º		DECLARO	para f	ins de	conce	ssão	de
afastamento do pa	aís que estou cie	nte e assur	mo os riscos	apresent	tados pe	la pand	demia	da
COVID-19, além o	da possibilidade d	de cumprim	ento de exig	ências re	elacionad	las às	barrei	iras
sanitárias no pe	ercurso da viaç	gem até a	a instituição	de de	estino, a	assim	como	a
responsabilidade	de arcar com gas	stos adicion	ais que venh	am a sui	rgir em r	azão da	a viag	jem
e da minha esta	dia enquanto de	esenvolver	minhas ativid	dades n	o exteri	or, iser	ntando	о а
UDESC de qualqu	uer responsabilid	ade.						
	A	ssinatura						
Local,		de			de 20			







ANEXO 4

Você já foi contemplado com	RESPOSTA:
edital PROINT-PG? Se sim,	
quantas vezes?	
Se já foi contemplado,	RESPOSTA:
prestou contas e entregou	
relatório de atividades?	
Número de publicações	RESPOSTA:
(artigos e capítulos de livro)	
internacionais nos dois	
últimos anos anteriores	
Atua em projeto institucional	RESPOSTA:
de pesquisa de IES	
estrangeira?	
Orienta discente da IES	RESPOSTA:
estrangeira (cotutela) na qual	
vai realizar atividades na pós-	
graduação?	

Declaro que li na íntegra o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 e EDITAL INTERNO DE PROCESSO PARA SELEÇÃO **AUXÍLIO** PROFESSOR/A **PROGRAMA PARA** DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO **PROINT-PG CONCORDO COM SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**







Assinaturas do documento



Código para verificação: 1DAN680K

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR BALARDIM BORGES em 23/10/2023 às 13:15:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00019359/2022 e o código DAN680K ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.